

PROMOÇÃO “ANIVERSÁRIO AMERICANAS”**ADLEAD Agencia de Publicidade e Propaganda Ltda.**

Av. Jabaquara, 2.958, conj. 101 – Mirandópolis,
CEP 04046-500 - São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40

LOJAS AMERICANAS S.A.

Rua Sacadura Cabral, 102, Gamboa
CEP 20.221-160 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF nº 33.014.556/0001-96

B2W COMPANHIA DIGITAL

Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde
CEP 20.081-902 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

A Promoção Comercial “ANIVERSÁRIO AMERICANAS” – sendo esta da Modalidade Assemelhada a Sorteio, doravante denominada “Promoção” é promovida por ADLEAD doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão da Lojas Americanas S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Gamboa, CEP nº 20.221-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.014.556/0001-96, e sociedade B2W Companhia Digital, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, CEP 20.081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, doravante denominada simplesmente “ADERENTES”.

1. Promoção e Validade: Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento. **2. Início e Término:** Esta Promoção será válida no período de 14/08/2017 até 16/09/2017 (data do sorteio). **3. Horário e Período de Participação:** Entre 0 (zero) hora do dia 14/08/2017 até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **10/09/2017** (hora oficial de Brasília). **4. Forma de Participação:** **4.1.**

Ações Necessárias: Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar as seguintes ações cumulativamente: **(a) Compras:** **(a.1)** Efetuar compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) pela loja online Americanas.com; bem como nas lojas físicas sempre informando o seu CPF/MF, sendo válidos: (i) Lojas Americanas participantes listadas no site da promoção; ou (ii) no site Americanas (<http://www.americanas.com.br>), podem participar pessoas físicas que realizarem pedidos com aprovação integral (faturados) até 23h 59m 59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) dentro do período de participação presente na tabela do item “5.1”; **(a.2)** Não serão consideradas para os fins desta Promoção: (i) Compras complementares, quando realizadas parte em um estabelecimento das Lojas Americanas e parte no site Americanas.com. Ex.: R\$ 20,00 gastos nas Lojas Americanas e R\$ 20,00 gastos na Americanas.com; e (ii) Compras cumulativas, tanto nos estabelecimentos das Lojas Americanas quanto no site Americanas.com. Ex.: R\$ 25,00 gastos nas Lojas Americanas em uma compra e R\$ 18,00 gastos nas Lojas Americanas em uma outra compra; (iii) Compras nos Quiosques Americanas.com/Lojas Americanas, Recarga digital, pagamento de boleto ACOM e cartão de jogos, vale-presentes e serviços da americanas.com/Lojas Americanas; **(b) Cadastro:** O consumidor interessado, que efetuou compras através do site www.americanas.com.br ou lojas físicas, deverá acessar o hotsite (www.americanas.com.br/aniversario) e se inscrever na Promoção, informando: (i) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (ii) nome e sobrenome, (iii) número do CPF, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, (vi) telefone de contato, incluindo o código de área e (vii) sexo; bem como concordando com os termos e condições da Promoção. **(c) Lançamento:** **(c.1)** Para realizar o “Lançamento” e atribuir o comprovante fiscal correspondente ao seu CPF, após ter concluído com sucesso o “Cadastro” por intermédio do site, mediante a inserção das seguintes informações constantes do comprovante fiscal em sua posse: a) número da unidade das Lojas Americanas na qual foi feita a compra; b) número do comprovante fiscal chamado “COO”; e c) data da compra, d) número do caixa onde foi realizada a compra chamada “ECF”, e) valor gasto em produtos e f) CPF. Ao adotar essa providência, o elemento sorteável atribuído ao participante referir-se-á ao período de participação correspondente à data do

recebimento do e-mail e não ao da aquisição do(s) produto(s) participante(s) constante do comprovante fiscal, a qual, de qualquer maneira, deverá estar dentro do período total de participação desta promoção. **(c.2)** Para ter direito a mais de um elemento sorteável, o cliente deverá realizar e lançar “Compras” cujos valores sejam múltiplos de R\$ 40,00 (quarenta reais) em uma mesma nota (c.3) as pessoas que efetuarem a compra através do site www.americanas.com.br e se cadastrarem na promoção poderão visualizar o(s) números da sorte após 72 horas do faturamento do pedido. **4.2.** Após o “Cadastro” (item “(b)”), o participante poderá visualizar os elementos sorteáveis atribuídos a partir das “Compras” e “Lançamentos” em sua área restrita no hot site da Promoção, sendo considerado o período individual de participação correspondente aquele no qual foi concluído o “Lançamento”. **4.3.** A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências. **4.4.** Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, tal como, endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”. **4.5.** É necessário aguardar o prazo de 72h (setenta e duas horas) entre o momento do “Lançamento” e a geração dos elementos sorteáveis correspondentes. **4.6.** Respeitados os critérios indicados neste Regulamento, em especial os previstos neste Título 4, o consumidor participante poderá se cadastrar apenas uma vez nesta Promoção, sendo que a quantidade de “elementos sorteáveis” será alterada de acordo com os valores gastos e cadastros realizados. **4.7.** Os participantes desta Promoção desde já autorizam o recebimento de e-mail com a indicação dos elementos sorteáveis a eles atribuídos, os quais poderão igualmente ser visualizados por meio de acesso à área restrita do site www.americanas.com.br/ aniversario. **4.8.** Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do e-mail atendimento@lasa.com.br, do site www.americanas.com.br/ aniversario ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda a sexta, das 8h às 20h, e aos sábados e feriados de 8h às 18h, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades), preferencialmente até as 20h do dia anterior ao

sorteio correspondente. **5. Do Sorteio:** **5.1.** Durante o período compreendido entre 14/08/2017 e 10/09/2017, serão emitidas 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 e 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:


Período de Participação	Quantidade de Séries	Número das Séries	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
14/08/2017 a 10/09/2017	100	00 a 99	16/09/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 50.000,00.

5.2. Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 07 (sete) algarismos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 00 a 99. Ex.: 01	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

5.3. A identificação do elemento sorteável cujo titular será considerado o ganhador desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente. **5.4.** Para a definição do contemplado com o prêmio indicado, serão adotados os seguintes critérios: **5.4.1.** Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da centena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



5.4.1.1. Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 18. **5.4.2.** Após, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por

meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



5.4.2.1. Conforme o exemplo acima, o número de ordem identificado seria 12.345, cujo titular, da Série 18, fará jus ao prêmio indicado no item 5.1 acima.

5.5. Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens 5.4.2 acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído ao participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. **5.6.** Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal. **5.7.**

Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 14/08/2017 e 10/09/2017 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada. **6. Divulgação dos Resultados:** **6.1.** O nome do contemplado nesta Promoção será publicado no site www.americanas.com.br/aniversario, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente. **6.2.** O contemplado, por sua vez, será comunicado mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, será contatado por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento. **7. Prêmios:** **7.1.** Será distribuído, nesta Promoção, 01 (um) vale prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as características indicadas no quadro do item 5.1 acima. **7.2.** O prêmio, objeto da distribuição gratuita nesta Promoção, será entregue em vale compras, devendo o mesmo ser

utilizado da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para utilização nas lojas físicas das Lojas Americanas; bem como R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para utilização na loja online qual seja www.americanas.com no prazo máximo de 01 ano. **7.3.** O contemplado declara estar ciente de que a utilização do crédito (prêmio) não poderá envolver bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, o que é vedado pelos arts. 10, III e 11, VI do Decreto nº 70.951/72. **7.4.** O prêmio será entregue ao contemplado no prazo de 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, através de liberação do vale compras, mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”. **7.5.** O prêmio distribuído gratuitamente nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71. **8. Decadência:** **8.1.** O direito do contemplado para reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio. **8.2.** Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item 8.1 acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela PROMOTORA e pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União. **9. Desclassificação:** **9.1.** A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição do contemplado, o envio por e-mail dos seguintes documentos, digitalizados: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; e (iii) cópia simples do comprovante de residência. **9.2.** A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. **9.3.** As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional. **9.4.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda

de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

10. Disposições Finais: **10.1.** O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE. **10.2.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. **10.3.** Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. **10.4.** Os participantes, ganhadores ou não, autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apuração do ganhador, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders,

folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir. **10.5.** As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento somente pela PROMOTORA e pela ADERENTE. **10.6.** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais. **10.7.** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. **10.8.** A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. **10.9.** Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.americanas.com.br/aniversario. **10.10.** Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o **Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal Nº 4-1437/2017.**